ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

PROCESSO Nº 8.2022.0207/000065-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-DEC

ABERTURA: 09/05/2025, às 14h.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI RELACIONADOS À PRÁTICA DA CENTRAL DE SERVIÇOS DE TIC (NÍVEL 1), AO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DE CAMPO (NÍVEL 2) E ÀS PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TIC, TODOS SEGUNDO ÀS NORMAS ADOTADAS PELA ISO/IEC 20000 (GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI), PELA NORMA ISO 27001 (SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO) E PELAS PRÁTICAS DO ITIL 4 (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY 4).

QUESTIONANTE: ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 2025/13403

Trata-se de pedido de esclarecimento tempestivo acerca do edital convocatório da licitação supracitada, formulado pela questionante acima identificada, documento SEI 7925351, cujas questões foram respondidas pela Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC), conforme documento 7951827, e pelo Departamento de Compras (DEC), nos seguintes termos:

1. Existe contrato semelhante vigente ou recém encerrado?

2. Se sim, qual o número do contrato?

3. Se sim, com qual empresa?

4. Se sim, qual o valor do contrato atual ou encerrado?

5. Qual o motivo da finalização do contrato anterior?

Resposta DEC: Conforme já disposto no subitem 4.1.1 do Anexo I - Termo de Referência, a contratação em tela buscae manter e aprimorar os serviços prestados pelo **Contrato nº 172/2019-DEC**, cujo prazo legal de vigência se encerra em 28/08/2025.

O Contrato supracitado foi formalizado junta à empresa INTEROP INFORMÁTICA LTDA., e pode ser consultado em www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/contratos-e-ordens/contratos.

6. Existem glosas ou multas da contratação atual ou anterior? Se sim, por quais motivos?

Resposta DEC: As eventuais multas podem ser acessadas mediante consultas ao Diário da Justiça Eletrônico - DJE, na página do Tribunal de Justiça.

7. Se sim, quantos profissionais atendem/atendiam ao contrato?

Resposta DITIC: Esta informação consta no Anexo XI do Caderno de Especificações Técnicas, Anexo do Edital de Licitação.

8. Qual a estimativa do quantitativo de profissionais por perfil para esta nova contratação se não estiver definida no Edital e seu Termo de Referência?

Resposta DITIC: O quantitativo sugerido de profissionais está definido no Anexo III-A do Caderno de Especificações Técnicas, Anexo do Edital de Licitação.

9. Qual o valor do salário recebido por cada perfil profissional alocado na prestação de serviços atual ou do contrato encerrado?

Resposta DITIC: O valor pago aos profissionais é definido pela contratada conforme as demandas e necessidade dos serviços contratados.

10. Os profissionais deverão receber em sua remuneração mensal os eventos de periculosidade ou insalubridade? Se sim, em quais percentuais?

Resposta DEC: O pagamento de salários e outras verbas trabalhistas são de responsabilidade da contratada, devendo ser observada a legislação trabalhista aplicável a cada caso. Registre-se que não se trata de contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.

11. As empresas que apresentarem salários inferiores em sua proposta e planilha de preços aos especificados no Edital e Termo de Referência serão desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

Resposta DITIC: O entendimento não está correto. Conforme itens 3.7.7 e 3.7.8 do Caderno de Especificações Técnicas, Anexo do Edital de Licitação, o Edital não vincula a planilha apresentada como estimativa de remuneração à proposta de preços a ser apresentada pela licitante.

12. As empresas que apresentarem, em sua proposta e planilha de preços, valores de Fator K inferiores aos especificados no Edital e Termo de Referência serão desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

Resposta DITIC: Não está correto o entendimento. Conforme item 3.3.7 o Caderno de Especificações Técnicas, Anexo do Edital de Licitação, o Fator-K é definido pela Portaria SGD/ME nº 4.668, de 23 de maio de 2022, e pode ter um valor diverso do estipulado no Edital, desde que não ultrapasse o máximo estabelecido pela Portaria.

13. As empresas que apresentarem quantitativos de profissionais inferiores em sua proposta e planilha de preços aos especificados no Edital e Termo de Referência serão desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

Resposta DITIC: Está correto o entendimento, conforme item 3.3.10 e Anexo XI do Caderno de Especificações Técnicas, Anexo do Edital de Licitação.

14. Caso as empresas licitantes possam propor quantitativo de profissionais e/ou salários inferiores aos especificados no Edital e Termo de Referência desta licitação, qual será o critério de exequibilidade que será adotado para fins de julgamento das propostas?

Resposta DITIC: Os critérios de aceitabilidade da proposta estão dispostos no item 1 no Anexo II - Modelo de Proposta de Preços do Edital de Licitação.

15. Os profissionais da equipe técnica poderão acumular função de algum dos perfis especificados no Edital e seu Termo de Referência ou deverão exercer exclusivamente uma única função/perfil profissional?

Resposta DITIC: O quantitativo mínimo de profissionais, bem como os grupos em que desempenharão suas atividades, estão descritas detalhadamente no Anexo III-A do Caderno de Especificações Técnicas, Anexo do Edital de Licitação, não havendo previsão de acúmulo de funções.

16. Algum dos profissionais da equipe técnica pode acumular a função de PREPOSTO do contrato para representação da empresa contratada junto à contratante?

Resposta DITIC: Nenhum profissional prestador dos serviços requisitados poderá acumular o papel de preposto sem a devida autorização prévia da Contratante, conforme disposto no item 12.8 do Caderno de Especificações Técnicas, Anexo do Edital de Licitação.

17. O preposto poderá ficar lotado fora das dependências da contratante durante o seu horário administrativo, podendo deslocar-se ou reunir-se remotamente e estar presente sempre que necessário para atendimento das demandas da contratante. Está correto nosso entendimento?

Resposta DITIC: Está correto o entendimento, conforme definido no item 4.8.8 do Caderno de Especificações Técnicas, Anexo do Edital de Licitação.

18. Qual a quantidade de chamados, requisições de serviços, incidentes ou Unidades de Serviço Técnico (UTSs) por tipo de serviços estimada para esta nova contratação?

Resposta DITIC: A volumetria dos chamados de atendimento está disposta no item 8 do Caderno de Especificações Técnicas, Anexo do Edital de Licitação.

19. Qual a quantidade de usuários da infraestrutura atual da contratante?

Resposta DITIC: A quantidade de usuários está disposta no item 4.1.1 do Anexo I do Edital de Licitação.

20. Qual a quantidade de equipamentos por tipo (computadores, desktops, notebooks, impressoras, multifuncionais, monitores, estabilizadores, nobreaks, roteadores, firewalls, etc) para suporte neste novo contrato da contratante?

Resposta DITIC: O ambiente tecnológico do contratante está detalhado no Anexo V do Caderno de Especificações Técnicas, Anexo do Edital de Licitação.

21. Qual o prazo previsto para início da execução contratual?

Resposta DITIC: Imediatamente após a publicação da súmula do contrato e conforme Plano de Mobilização e Desmobilização disposto no item 7 do Caderno de Especificações Técnicas, Anexo do Edital de Licitação.

22. Os profissionais deverão possuir todas as certificações exigidas no momento da contratação, ou será concedido um prazo para que obtenham tais certificações? Se for concedido prazo, qual será o período estipulado?

Resposta DITIC: Os critérios temporais de comprovação de certificações exigidas estão dispostos nos itens 10 e 11 do Anexo IV do Caderno de Especificações Técnicas, Anexo do Edital de Licitação.

23. Entendemos que, para Atestados de Capacidade Técnica apresentados no formato de postos de trabalho como de profissionais Desenvolvedores, Programadores, Analistas de Sistemas, Analistas de Testes, Analistas de Infraestrutura, Administrador de Servidores, Técnicos e outros perfis em geral, serão considerados para fins de comprovação o equivalente de 1 (um) posto de trabalho por mês igual a 176 horas/mês ou 176 USTs/mês. Está correto nosso entendimento?

Resposta DITIC: Os critérios de aceitação de atestados de capacidade técnica estão dispostos no item 9.2.4 do Edital de Licitação. Ademais, avaliações desse tipo, se aplicáveis, serão realizadas quando da etapa de exame da documentação de habilitação apresentada.

24. Existem critérios de exequibilidade que deverão ser observados para a execução dos serviços? Em caso afirmativo, quais são esses critérios?

Resposta DITIC: A questão é muito abrangente, solicitamos que a empresa seja mais específica para uma resposta mais precisa. Os critérios de execução dos serviços, de modo geral, estão dispostos em todo o Edital de Licitação e no Caderno de Especificações Técnicas.

25. Entendemos que a CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura necessária para a execução dos serviços, como por exemplo: software de monitoramento, ferramenta de controle e abertura de chamados, computadores e/ou notebooks para os profissionais da contratada, mobiliário, mesas, cadeiras e ferramentas para atuação na prestação de serviços?

Resposta DITIC: Os critérios sobre as instalações físicas estão dispostos no item 6 do Caderno de Especificações Técnicas, Anexo do Edital de Licitação.

26. A empresa deverá, de alguma forma, customizar/parametrizar a ferramenta de chamados ou monitoramento instalada/implantada na contratante? Se sim, qual o tempo estimado para esta tarefa?

Resposta DITIC: Sim, conforme descritos nos grupos de serviços de gerenciamento de serviços de TIC, item 5.8 do Caderno de Especificações Técnicas, Anexo do Edital de Licitação.

Registre-se que as questões 27 a 30, que tratam da aplicação da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024 e de aspectos tributários, serão respondidas em separado.

São os esclarecimentos ora prestados.

Dessa forma, visando a que a empresa participe efetivamente do certame, garantindo a mais ampla competitividade e isonomia, solicitamos leitura atenta do edital e de seus anexos, em especial, das condições de elaboração e de apresentação da proposta de preços.

Indicamos ainda, como suporte aos licitantes participantes desta e de futuras licitações, consulta à seção "Perguntas Frequentes", na página do Departamento de Compras na Internet, disponível no endereço eletrônico https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/perguntas-frequentes-2/, na qual podem ser obtidos esclarecimentos acerca dos procedimentos e fases das licitações deste Tribunal de Justiça, entre outras informações úteis.

Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva**, **Diretor(a) de Departamento**, em 08/05/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo**, **Chefe de Serviço**, em 08/05/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7951856** e o código CRC **F47D0010**.

8.2022.0207/000065-3 7951856v31